

Caderno 3

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

PORTARIA Nº 872/2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582510

PORTARIA Nº 872/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO o Memorando nº 824/2013 - DIP, datado de 28/08/2013.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor **JOÃO LUIZ DIAS ALBUQUERQUE**, matrícula nº 57196791/1, como fiscal do **Contrato nº 038/2013**, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEIDURB e a Construtora Karajás Ltda, cujo objeto é a execução de serviços remanescentes relativo ao Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento Água, no Município de Cachoeira do Arari/PA.

II - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO LOPES DIAS

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

PORTARIA Nº. 873/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582511

PORTARIA Nº. 873/2013, DE 10 DE SETEMBRO 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o disposto no art. 98 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

Considerando o Processo nº. 2013/349985, de 22/07/2013;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **ANA DOLORES FREITAS DE CASTRO LEÃO**, matrícula 3190633/1, Técnico em Gestão de Infraestrutura - Arquiteto, lotada nesta SEIDURB, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de **12/09/2013 a 11/10/2013**, correspondente ao triênio de 2008 a 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO LOPES DIAS

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

PORTARIA Nº. 867/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582537

PORTARIA Nº. 867/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e, CONSIDERANDO o Memorando nº. 007/2013 - RH, datado de 26/08/2013.

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias à servidora **ROSSANE DO SOCORRO MENDES DE SOUSA PINTO**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 57196033/1, no período de 18 a 27/09/2013, interrompidas mediante **PORTARIA Nº. 698/2013**, de 22/07/2013, publicada no D.O.E. nº. 32.444 de 23/07/2013. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO LOPES DIAS

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582541

Dispensa: 23/2013

Data: 10/09/2013

Valor: 112.980,12

Objeto: Contratação da Organização Social Pará 2000 (Hangar-Centro de Convenções e Feiras da Amazônia) referente à locação do espaço, para realização de 5ª Conferência Estadual das Cidades a ser realizada no período de 12 a 14 de setembro de 2013.

Fundamento Legal: Art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Data de Ratificação: 10/09/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
15512132573870000 339039 0101000000
Estadual

Contratado(s):

Nome: Organização Social Pará

Endereço: Av Dr Freitas, Bairro: Sacramento, S/N

CEP. 66123-050 - Belém/PA

Telefone: 0000000000

Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

PORTARIA Nº 869/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582546

PORTARIA Nº 869/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 012/2013 - NTI, de 05/09/2013;

R E S O L V E:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 05/09/2013, o gozo de férias do servidor **ANDERSON MORAES MARTINS**, Gerente, matrícula nº. 55589913/1, concedidas através da **PORTARIA Nº 847/2013**, de 23/08/2013, publicada no DOE nº. 32.466, de 26/08/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO LOPES DIAS

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582551

Ato: RATIFICAÇÃO

Numero da Dispensa: 23/2013

Data: 10/09/2013

Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582939

PORTARIA: 875/2013

Objetivo: Com o objetivo de participar do Seminário Brasil: A Horas dos Resíduos.

Fundamento Legal: Decreto nº 734/92

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Rio de Janeiro/PA - Brasil<br

Servidor(es):

59055861/ALESSANDRA MACHADO NORONHA (Diretora) / 3.5 diárias (Completa) / de 17/09/2013 a 19/09/2013<br

Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

PORTARIA Nº 870/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582970

PORTARIA Nº 870/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 137, §1º, Alínea "a", da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto nos Memorandos 669 e 684/2013 - DIP, de 28/06/2013;

R E S O L V E:

ALTERAR, a contar de 01/07/2013, o percentual de Gratificação de Tempo integral - GTI dos servidores abaixo relacionados, para 70% (setenta por cento).

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Edna Socorro Zacarias Moreira	Assistente Administrativo	57196035/1
Salú Beato de Freitas	Assistente Administrativo	73504080/1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO LOPES DIAS

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583063

Contrato: 44

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de Serviços de HOSPEDAGEM COM CAFE DA MANHÃ, em Hotel com categoria no mínimo 3 (três) estrelas, em conformidade com a PORTARIA Nº.100/2011/MTur de 16/06/2011 e seus anexos, que tenha condições de disponibilizar apartamentos para os participantes da 5ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de 12 a 14 de setembro de 2013, no HANGAR - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia.

Valor Total: 285.000,00

Data Assinatura: 11/09/2013

Vigência: 11/09/2013 a 10/11/2013

Dispensa: 22/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
15512132573870000 339039 0101000000
Estadual

Contratado: GOLD MAR HOTEL LTDA

Endereço: R Prf Nelson Ribeiro, 132

CEP. 66050-420 - Belém/PATelefone: 0000000000

Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583070

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 10/09/2013

Valor: 20.800,00

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Acréscimo de valor ao contrato nº 61/2012, para atender a 5ª conferência estadual na prestação de serviços de impressão (outsourcing), cópia e encadernação com fornecimento de equipamento com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais incluindo papel.

Contrato: 61

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
15512132573870000 339039 0101000000
Estadual

Contratado: DIGITAL SOLUÇÕES LTDA

Endereço: Av dos Holandeses, Bairro: Calhau, 01

CEP. 65071-380 - São Luis/MA

Telefone: 0000000000

Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

RE RATIFICAÇÃO DO REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA

ESTADUAL DAS CIDADES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583104

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - O presente regimento destina-se disciplinar e estabelecer normas para realização da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º - São objetivos da 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos da União, do Estado e dos Municípios com os diversos segmentos da Sociedade Civil sobre assuntos relacionados às Políticas Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade paraense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades paraenses;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoas com deficiências para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nos municípios paraenses;

Art. 3º - A 5ª Conferência Estadual das Cidades, convocada pelo Governador do Estado através do **Decreto de 30 de novembro de 2012**, será realizada de 16 a 18 de setembro de 2013 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação na Política de Desenvolvimento Urbano ao Governo do Estado do Pará e ao Ministério das Cidades;

III - eleger as entidades membros do Conselho Estadual das Cidades do Pará;

IV - eleger delegados e/ou delegadas para a 5ª Conferência Nacional das Cidades;

V - avaliar a implementação da Lei 10.257 de 2001, especialmente sobre a criação dos planos diretores e dos conselhos municipais das cidades ou outro correlato, formalmente constituídos, referentes à Política de Desenvolvimento Urbano;

VI - avaliar a implementação dos instrumentos da política urbana nos últimos três anos, a partir de um balanço sobre programas e projetos apresentado pelo governo do Estado tendo por base a relação com a sociedade na busca da construção de uma esfera público-participativa;

VII - apresentar subsídios para a estruturação do Sistema Estadual de Gestão Democrática das Cidades, compreendendo a Política de Desenvolvimento Urbano e suas políticas específicas de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Regularização Fundiária;

CAPITULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A 5ª Conferência Estadual das Cidades, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, terá abrangência no âmbito estadual, e suas análises, formulações e proposições estarão relacionadas à implantação da Política Nacional, Estadual e Municipal de desenvolvimento urbano;